



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

*Eder Marasca
Oficial Administrativo*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone: (51) 3201-1110
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI N°1717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI N° 1.559, DE 05 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 12, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 12. A Macrozona Urbana abrange a área do Município de Porto Mauá que tem por características o uso do solo com maiores densidades e a maior oferta de serviços e infraestrutura, em comparação à Macrozona Rural.

§ 1º A Macrozona Urbana corresponde à porção urbanizada ou a ser urbanizada do território e está delimitada no Anexo I – Mapa Macrozona Rural e Urbana desta lei.

§ 2º O limite da Macrozona Urbana está também definido no Anexo I – desta Lei.

Art. 2º Altera o § 3º, Inciso I e II do Art. 14, passa a viger com a seguinte redação:

§ 3º As Zonas de Usos têm suas características definidas em função das Macrozonas nas quais se inserem e ficam assim estabelecidas:

I - Na Macrozona Urbana (MU):

- a) Z1 – Zona Mista Sede (ZMS):
 - a.1) Z1 - Zona Mista Sede 01 (ZMS1);
 - a.2) Z1 - Zona Mista Sede 02 (ZMS2);
 - a.3) Z1 - Zona Mista Sede 03 (ZMS3);
- b) Z2 – Zona Mista São José do Mauá (ZM2);
- c) Z3 – Zona Mista Campo Alegre (ZM3);
- d) Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD);
- e) Z5 – Zona Corredor de Expansão Urbana (ZCEU);
- f) Z6 – Zona de Interesse Social (ZEIS);
- g) Z7 – Zona de Interesse Turístico (ZIT):
 - g.1) Z7 - Zona de Interesse Turístico 01 (ZIT1);
 - g.2) Z7 - Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2);



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone: (51) 3201-1110
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

g.3) Z7 - Zona de Interesse Turístico 03 (ZIT3).

II - Na Macrozona Rural (MR):

Parágrafo único. Os perímetros das zonas estão delimitados no Mapa em Anexo à desta lei.

Art. 3º Altera do Art. 15, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 15. Z1 – Zona Mista Sede (ZMS) – destinada predominantemente à habitação, comércio, indústria e demais atividades de uso cotidiano que a complementem, desde que não perturbem a qualidade de vida dos seus moradores. É composta pelas zonas:

§ 1º Z1- Zona Mista Sede 01 (ZMS1) – Está localizada no Perímetro Urbano entre a Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD), Z1 – Zona Mista Sede 02 (ZMS2) e Z5 – Zona Corredor de Expansão Urbana (ZCEU).

§ 2º Z1 - Zona Mista Sede 02 (ZMS2) – Está localizada no Perímetro Urbano entre a Z1– Zona Mista Sede 01 (ZMS1) Z6 – Zona de Interesse Social (ZEIS) e Z5 – Zona Corredor de Expansão Urbana (ZCEU).

§ 3º Z1 - Zona Mista Sede 03 (ZMS3) – Está localizada no Perímetro Urbano entre a Z1– Zona Mista Sede 01 (ZMS1), Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD) e Z7 – Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2).

Art. 4º Altera o Art. 18,que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 18. Z5 – Zona Corredor de Expansão Urbana (ZCEU) – Está localizada entre a Z1 – Zona Mista Sede 01 (ZMS1), Z1 – Zona Mista Sede 02 (ZMS2) e Z2 - Zona Mista São José do Mauá (ZM2), destinada predominantemente à habitação, comércio, indústria e demais atividades de uso cotidiano que a complementem, desde que não perturbem a qualidade de vida dos seus moradores.

Art. 5º Insere o Art. 18-A, com a seguinte redação:

Art. 18-A. Z7 – ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO (ZIT), destinada predominantemente à habitação, comércio e demais atividades de uso cotidiano que a complementem, desde que não perturbem a qualidade de vida dos seus moradores. É composta pelas zonas:



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

§ 1º Z7 - Zona de Interesse Turístico 01 (ZIT1) – Está localizada no Perímetro Urbano circunvizinho à Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD) e da Z1 – Zona Mista Sede (ZMS1).

§ 2º Z7 -Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2) – Está localizada no Perímetro Urbano entre a Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD) e a Z1 – Zona Mista Sede (ZMS3).

§ 3º Z7 -Zona de Interesse Turístico 03 (ZIT3) – Está localizada no Perímetro Urbano circunvizinho a Z7 – Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2).

Art. 6º Altera o Inciso I, do Art. 19, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 19. ...

- I - As Zonas Especiais estão divididas em:
- a) Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD);
 - b) Z6 – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)
 - c) Z7– Zona de Interesse Turístico (ZIT)
 - c.1) Z7 - Zona de Interesse Turístico 01 (ZIT1);
 - c.2) Z7 - Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2);
 - c.3) Z7 - Zona de Interesse Turístico 03 (ZIT3).

Art. 7º Insere o Artigo. 25-A, com a seguinte redação:

Subseção III **Da Zona de Interesse Turístico (ZIT)**

Art. 25-A. Z7 – Zona de Interesse Turístico (ZIT) – Está subordinada à legislação vigente, com perímetros delimitados em mapa anexo à esta lei, sendo composta pelas zonas:

§ 1º Z7 - Zona de Interesse Turístico 01 (ZIT1) – Está localizada no Perímetro Urbano circunvizinho a Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD) e da Z1 – Zona Mista Sede 01 (ZMS1).

§ 2º Z7 -Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2) – Está localizada no Perímetro Urbano entre a Z4 – Zona de Incentivo Turístico Disciplinado (ZITD) e a Z1 – Zona Mista Sede 03 (ZMS3).

§ 3º Z7 -Zona de Interesse Turístico 03 (ZIT3) – Está localizada no Perímetro Urbano circunvizinho a Z7 – Zona de Interesse Turístico 02 (ZIT2).



PUBLICADO NO PELOURINHO

**DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022**

**Eder Marasca
Oficial Administrativo**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 8º Altera o inciso I, alíneas a), b) e c), e inciso II do Art. 29, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 29. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitário, bem como os espaços livres de uso público, serão de no mínimo 25% (trinta e cinco por cento) assim distribuídos:

- a) 15% para área de Sistema de Circulação;
- b) 05 % para áreas de espaços livres de uso público;
- c) 05% para área de Implantação de equipamento urbano e comunitário.

II - As áreas de espaços livres de uso público não podem estar incluídas em áreas de preservação permanente, de contenção urbana ou de preservação do patrimônio histórico cultural e arqueológico.

Art. 9º Insere o § 4º, alíneas a, b, c, e d , e incisos I e II no Art. 29, com a seguinte redação:

§ 4º Poderá resultar em lote com dimensões inferiores às previstas no zoneamento municipal, o parcelamento de lotes de forma consensual ou judicial, no último caso, com documentos específicos emitidos pela justiça, por:

a) dissolução de sociedade conjugal;

b) sucessão `causa mortis`;

c) dissolução de sociedades ou associações constituídas anteriormente à data de vigência da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

d) antecipação da legítima.

I - a largura mínima do lote deverá ser mantida, no mínimo, até o limite do recuo frontal estabelecido para o zoneamento da área onde se situam;

II - se existirem edificações irregulares sobre a área a ser desdoblada, antes da emissão da documentação do desdoblamento, deverá ser anexado protocolo de encaminhamento de regularização destas, junto à municipalidade;

Art. 10 Altera o os anexos Art. 200, passando a viger com a seguinte redação:



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

*Eder Marasca
Oficial Administrativo*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO I – MAPA MACROZONA RURAL E URBANA.

ANEXO II – MAPA ZONEAMENTO URBANO.

ANEXO III -- ZONAS DE USOS E ZONAS ESPECIAIS.

ANEXO IV – TABELAS DE PARCELAMENTO DO SOLO.

ANEXO V –MAPA SISTEMA VIÁRIO: DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS RUAS.

ANEXO VI –MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS ,RUAS E TRAVESSAS.

ANEXO VII –MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS.

ANEXO VIII – MAPA ZONA DE INCENTIVO TURÍSTICO DISCIPLINADO (ZITD).

ANEXO IX – MAPA ZONAS MISTAS SEDE (ZMS).

ANEXO X – MAPA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).

ANEXO XI – MAPA ZONA DE CORREDOR DE EXPANSÃO URBANA (ZCEU).

ANEXO XII – MAPA ZONA MISTA SÃO JOSÉ DO MAUÁ (ZM2).

ANEXO XIII -- MAPA ZONA MISTA CAMPO ALEGRE (ZM3).

ANEXO XIV –MAPA DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS.

ANEXO XV –MAPA DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO.

ANEXO XVI –MAPA DA HIDROGRAFIA.

ANEXO XVII – MAPAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO ZIT

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário a presente lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone: (51) 3201-1110
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXOS

- ANEXO I – MAPA MACROZONA RURAL E URBANA.
- ANEXO II – MAPA ZONEAMENTO URBANO.
- ANEXO III -- ZONAS DE USOS E ZONAS ESPECIAIS.
- ANEXO IV – TABELAS DE PARCELAMENTO DO SOLO.
- ANEXO V –MAPA SISTEMA VIÁRIO: DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS RUAS.
- ANEXO VI –MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS ,RUAS E TRAVESSAS.
- ANEXO VII –MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS.
- ANEXO VIII – MAPA ZONA DE INCENTIVO TURÍSTICO DISCIPLINADO (ZITD).
- ANEXO IX – MAPA ZONAS MISTAS SEDE (ZMS).
- ANEXO X – MAPA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).
- ANEXO XI – MAPA ZONA DE CORREDOR DE EXPANSÃO URBANA (ZCEU).
- ANEXO XII – MAPA ZONA MISTA SÃO JOSÉ DO MAUÁ (ZM2).
- ANEXO XIII -- MAPA ZONA MISTA CAMPO ALEGRE (ZM3).
- ANEXO XIV –MAPA DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS.
- ANEXO XV –MAPA DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO.
- ANEXO XVI –MAPA DA HIDROGRAFIA.
- ANEXO XVII – MAPAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO ZIT



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO I – MAPA MACROZONA URBANA E RURAL





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

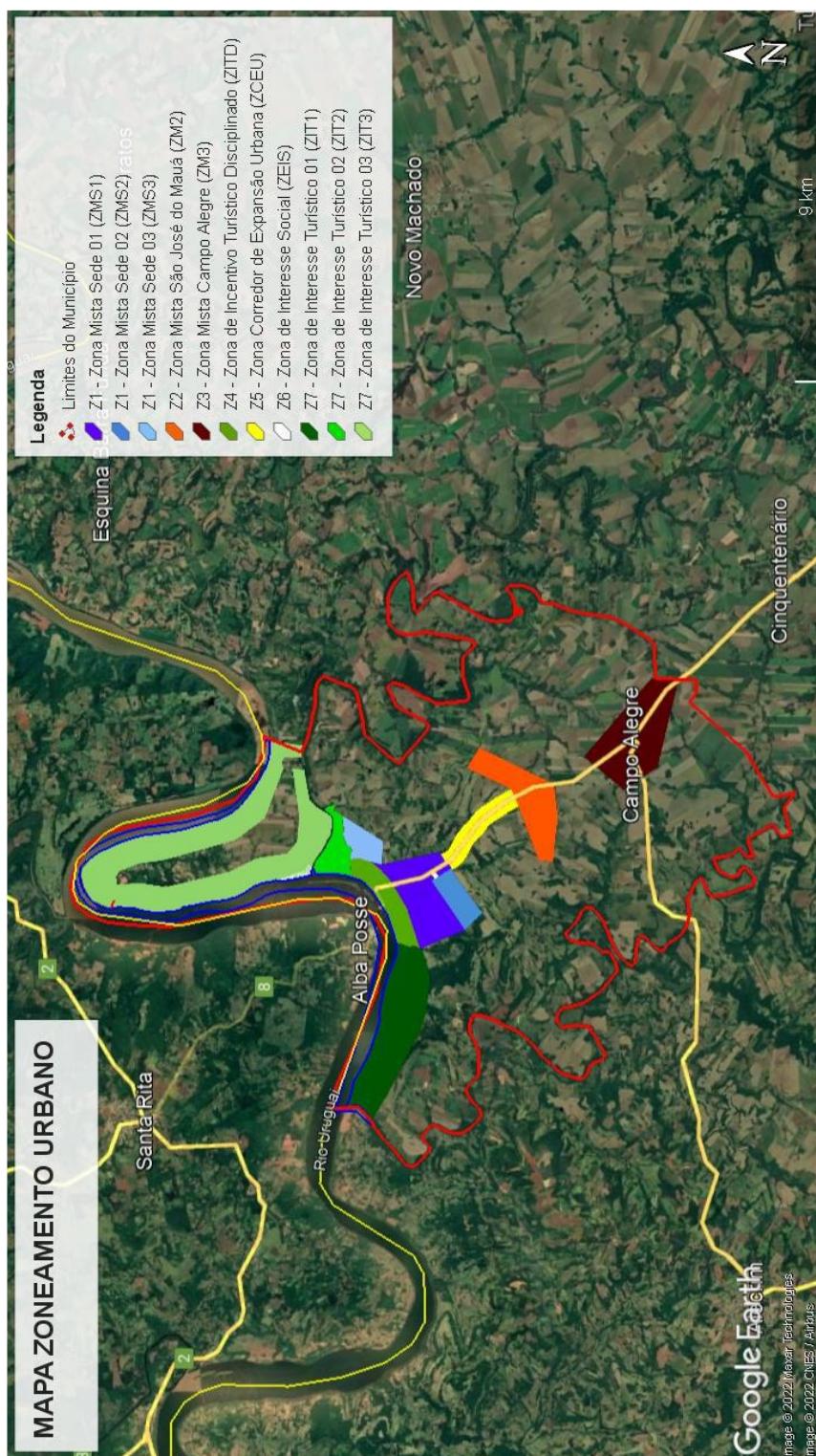
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II – MAPA ZONEAMENTO URBANO





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO III – MAPA ZONAS DE USOS E ZONAS ESPECIAIS



**PUBLICADO NO PELOURINHO**DE 22 / 12 / 2022ATÉ 31 / 12 / 2022ESTADO
MUNICIPIO*Eder Marasca
Oficial Administrativo*

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – 96300-000 – Fone: (51) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.brE-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”****ANEXO IV – TABELAS DE PARCELAMENTO DO SOLO**

TABELA 01 - TABELA DE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, COEFICIENTES E ÍNDICES URBANÍSTICOS													
ZONA	USO PREDOMINANTE	USO TOLERADO	CA - Coeficiente de Aproveitamento			DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS		
			Mínimo	Básico	Máximo	Taxa de ocupação	Taxa de permeabilidade	Parcelamento	Lote mínimo/ Fração ideal (m ²)	Testada mínima (m)	Gabarito altura máxima (m)	Frente (m)	Fundos (m)
Z1 - Sede	Residencial + Comércio + Serviço	Indústria	-	-	2	75%	25%	360	12	16	4	1,5	1,5
Z2 - São José do Mauá	Residencial + Comércio + Serviço	Indústria	-	-	2	75%	25%	360	12	16	4	1,5	1,5
Z3 - Campo Alegre	Residencial + Comércio + Serviço	Indústria	-	-	2	75%	25%	360	12	16	4	1,5	1,5
Z4 - Incentivo Turístico Disciplinado	Residencial + Comércio + Serviço	Indústria	-	-	2	50%	50%	360	12	16	4	1,5	1,5
Z5 - Corredor de Expansão Urbana	Residencial + Comércio + Serviço	Indústria	-	-	2	75%	25%	1500	30	16	4	2,5	2,5
Z6 - Interesse Social	Residencial	-	-	-	1,5	75%	25%	220	10	16	4	1,5	1,5
Z7 - Zona de Interesse Turístico	Residencial	Comércio + Serviço + Indústria	-	-	2	50%	50%	1000	20	16	4	4	4

OBS 1: O recuo frontal não se aplica para os usos Comercial, Serviços e Industrial.

OBS 2: O recuo lateral, exceto na parede cega.



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – 3545-1146

3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

TABELA 02 - TABELA DE PARÂMETROS PARA PARCELAMENTO DO SOLO



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

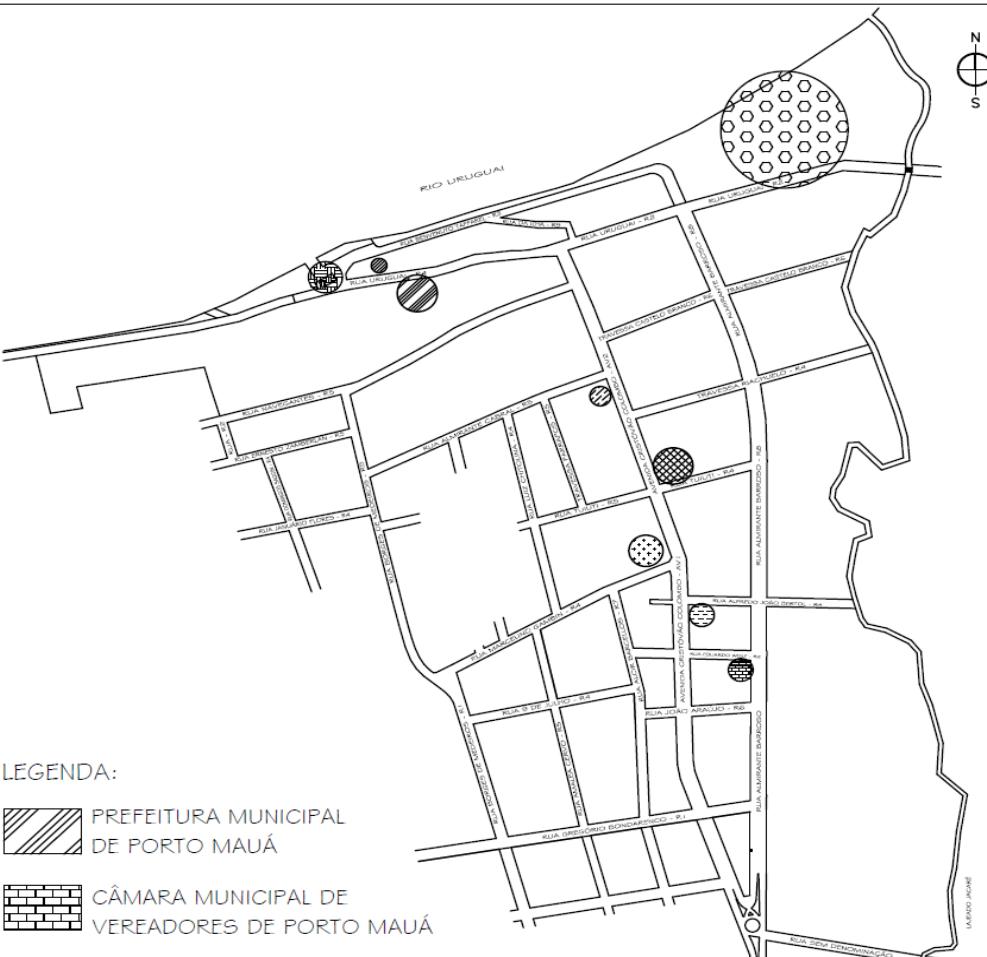
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO V – MAPA SISTEMA VIÁRIO: DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS RUAS.

ANEXO V
MAPA SISTEMA VIÁRIO
DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS RUAS
MAPA 04 – A



LEGENDA:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO MAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PORTO MAUÁ

ADUANA

RECANTO ALFANDEGADO

POLÍCIA CIVIL

UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL FREI CANECA

UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PINGO DE GENTE

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO
MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ

UNIDADE DE ATENDIMENTO
DE SAÚDE

Escala: 1/8000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

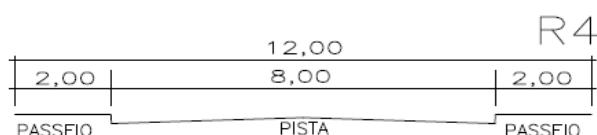
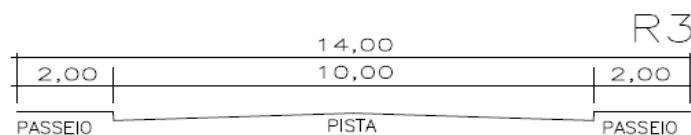
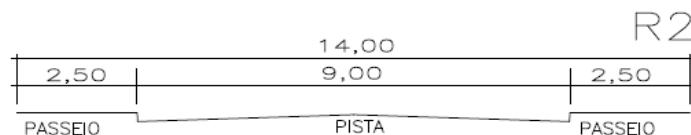
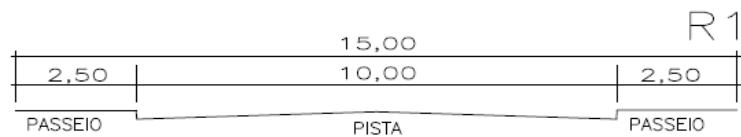
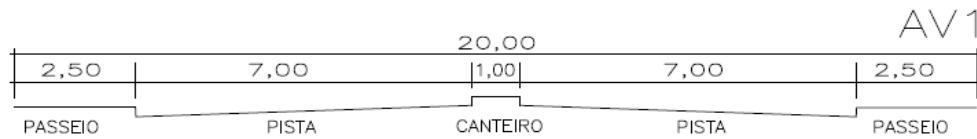
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO VI –MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS.

ANEXO VI

**MAPA SISTEMA VIÁRIO
PERFIS – AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS**

MAPA 04 — B



S/E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

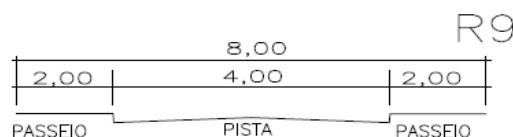
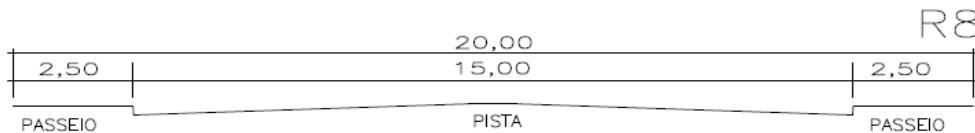
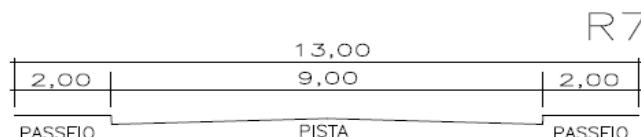
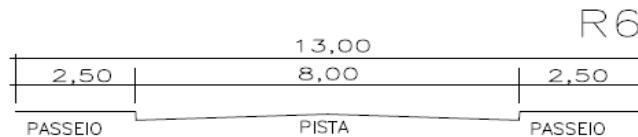
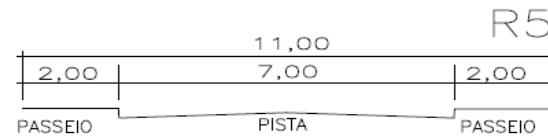
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO VII – MAPA SISTEMA VIÁRIO: PERFIS – AVENIDAS, RUAS E
TRAVESSAS.**

ANEXO VII

**MAPA SISTEMA VIÁRIO
PERFIS – AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS**

MAPA 04 – C



S/E



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

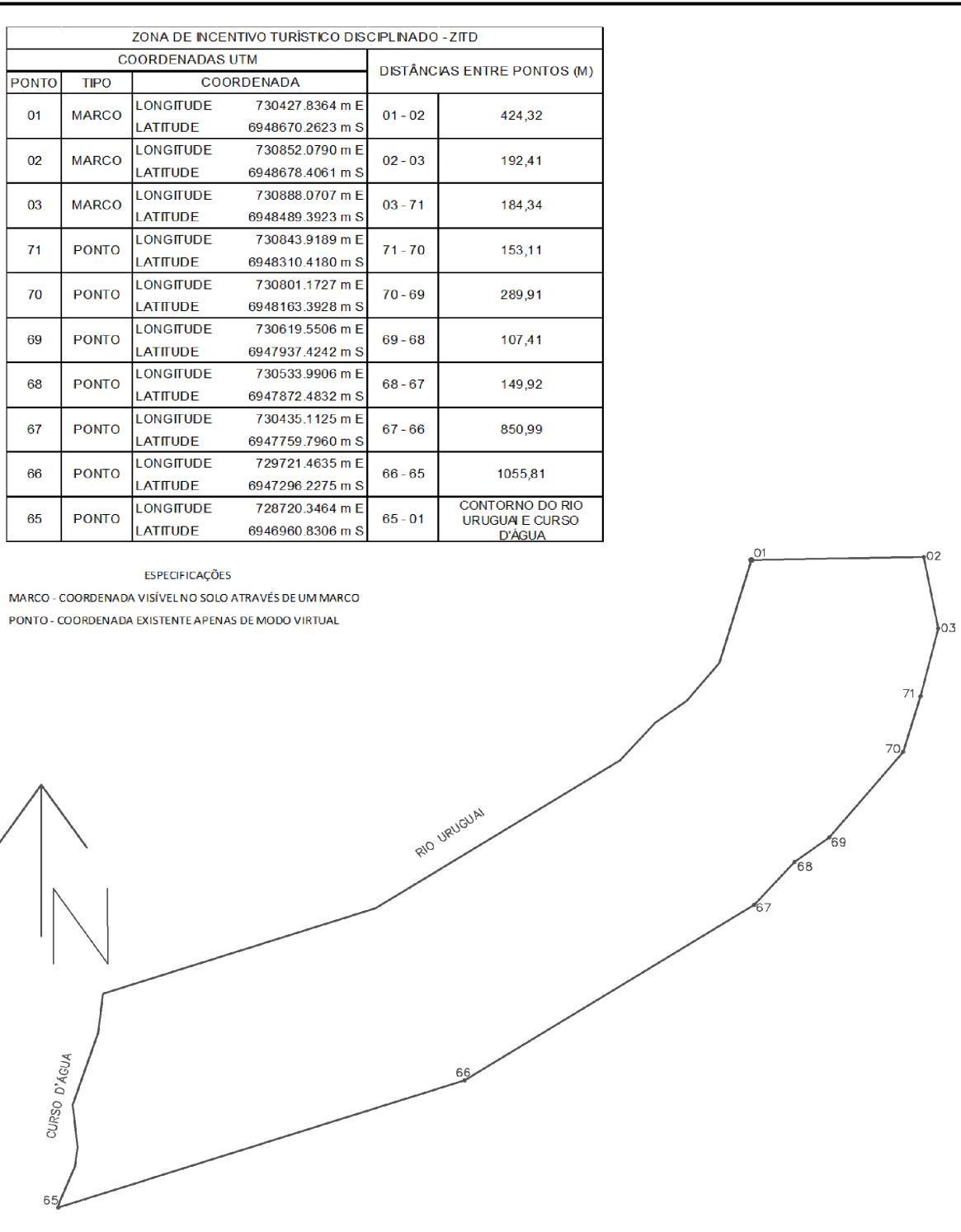
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO VIII MAPA ZONA DE INCENTIVO TURÍSTICO DISCIPLINADO (ZITD).





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

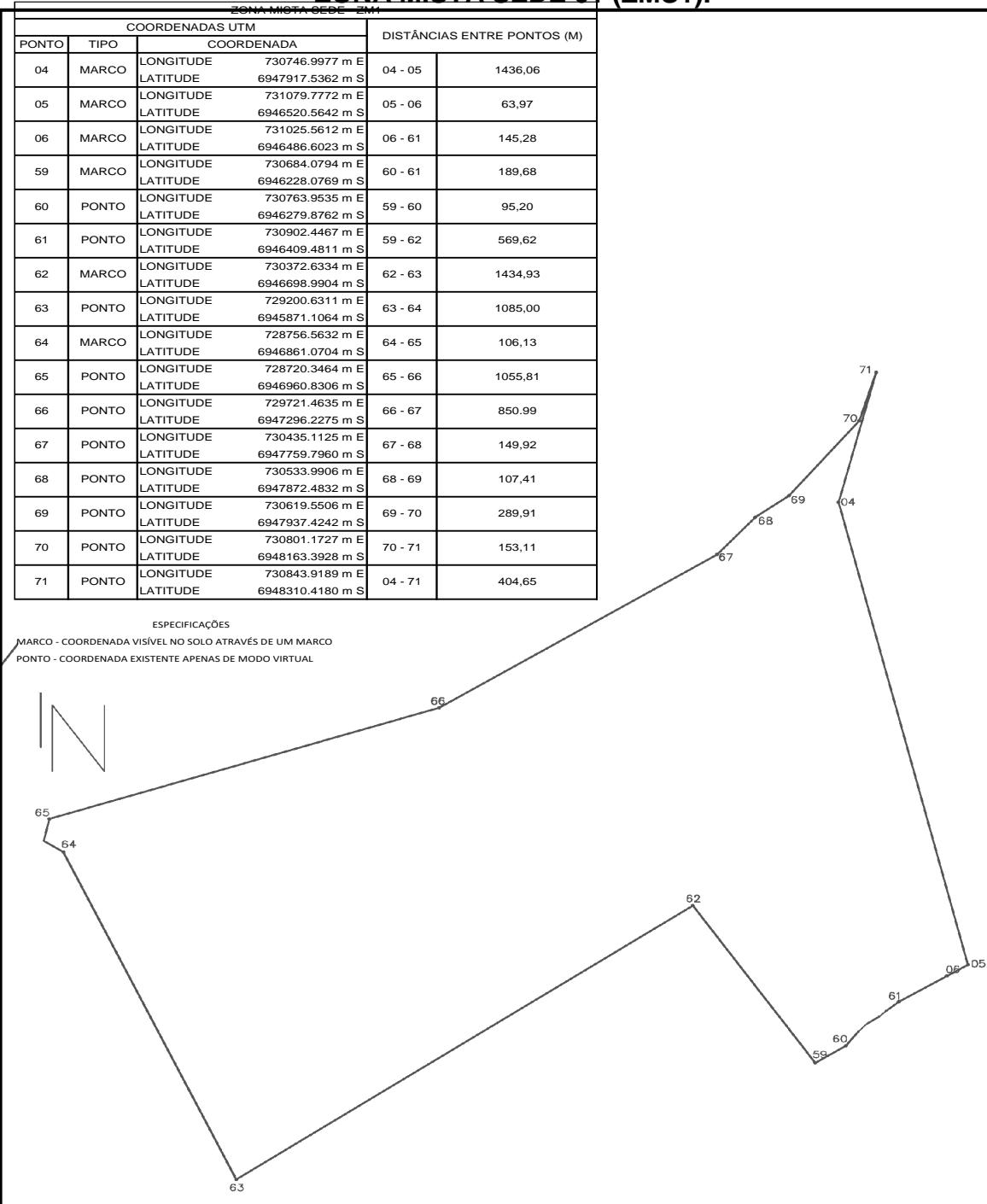
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO IX – MAPAS ZONAS MISTAS SEDE (ZMS).

ZONA MISTA SEDE 01 (ZMS1).



ZONA MISTA SEDE 02 (ZMS2).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

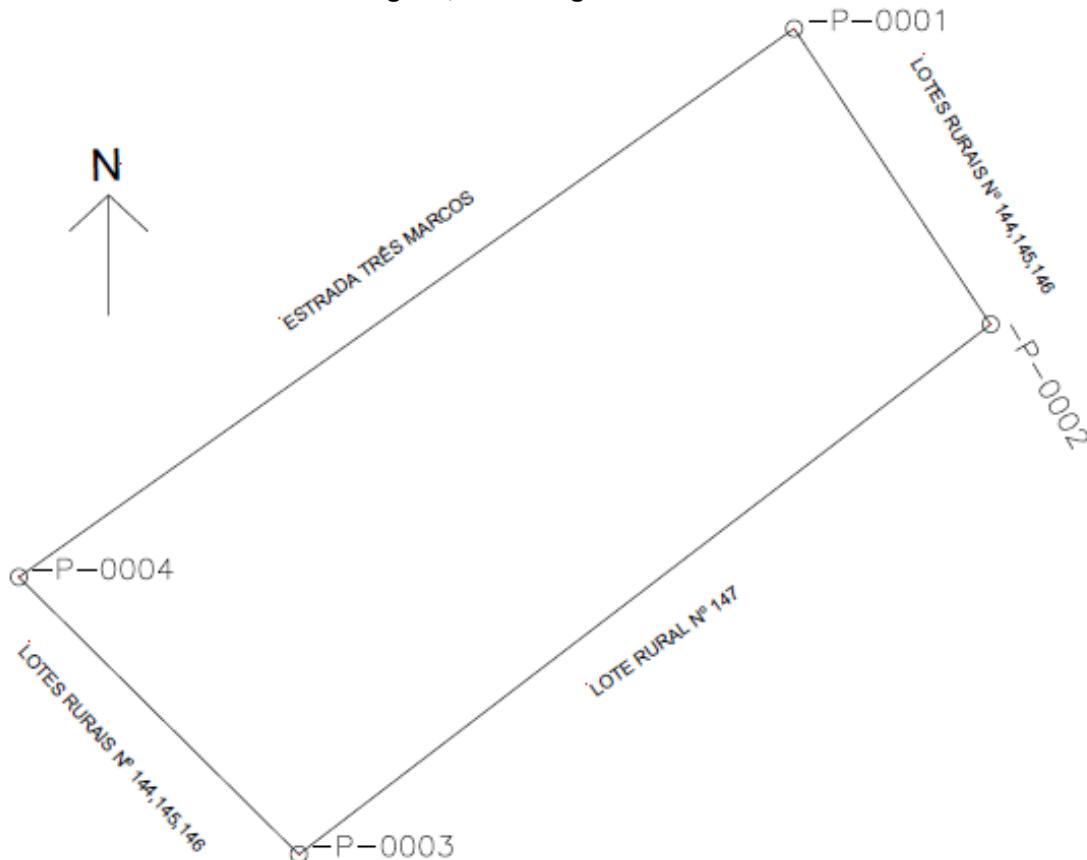
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
			Latitude	Longitude
-P-0001	146°26'	536,33	-27°35'02,588" S	-54°39'58,497" O
-P-0002	232°31'	1.316,01	-27°35'18,920" S	-54°39'47,385" O
-P-0003	314°42'	595,34	-27°35'43,562" S	-54°40'24,900" O
-P-0004	54°42'	1.434,68	-27°35'30,219" S	-54°40'40,608" O

ZONA MISTA SEDE 03 (ZMS3).



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

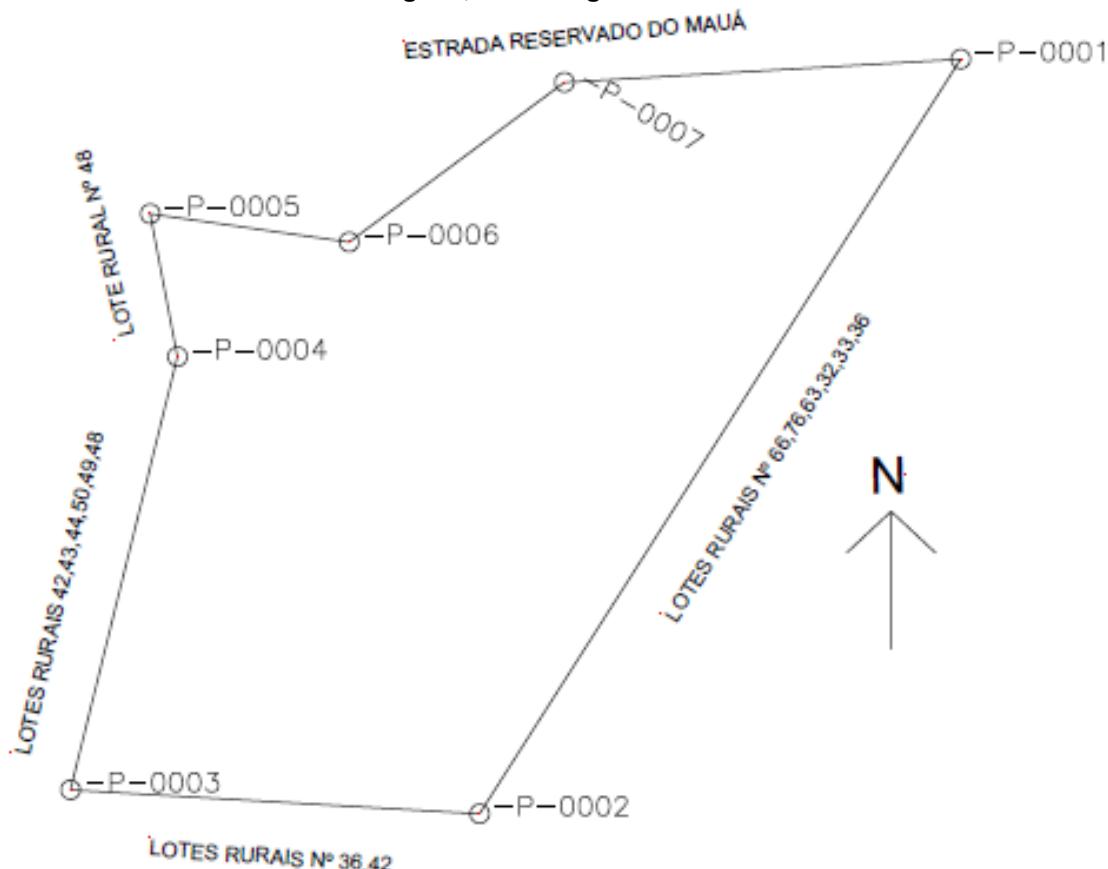
Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
			Latitude	Longitude
-P-0001	212°31'	1.182,01	-27°33'50,747" S	-54°39'03,481" O
-P-0002	273°20'	541,45	-27°34'23,502" S	-54°39'25,949" O
-P-0003	13°52'	589,05	-27°34'22,808" S	-54°39'45,668" O
-P-0004	349°10'	192,41	-27°34'04,151" S	-54°39'40,916" O
-P-0005	98°03'	265,69	-27°33'58,036" S	-54°39'42,362" O
-P-0006	53°26'	354,05	-27°33'59,085" S	-54°39'32,751" O
-P-0007	86°39'	524,39	-27°33'52,061" S	-54°39'22,535" O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

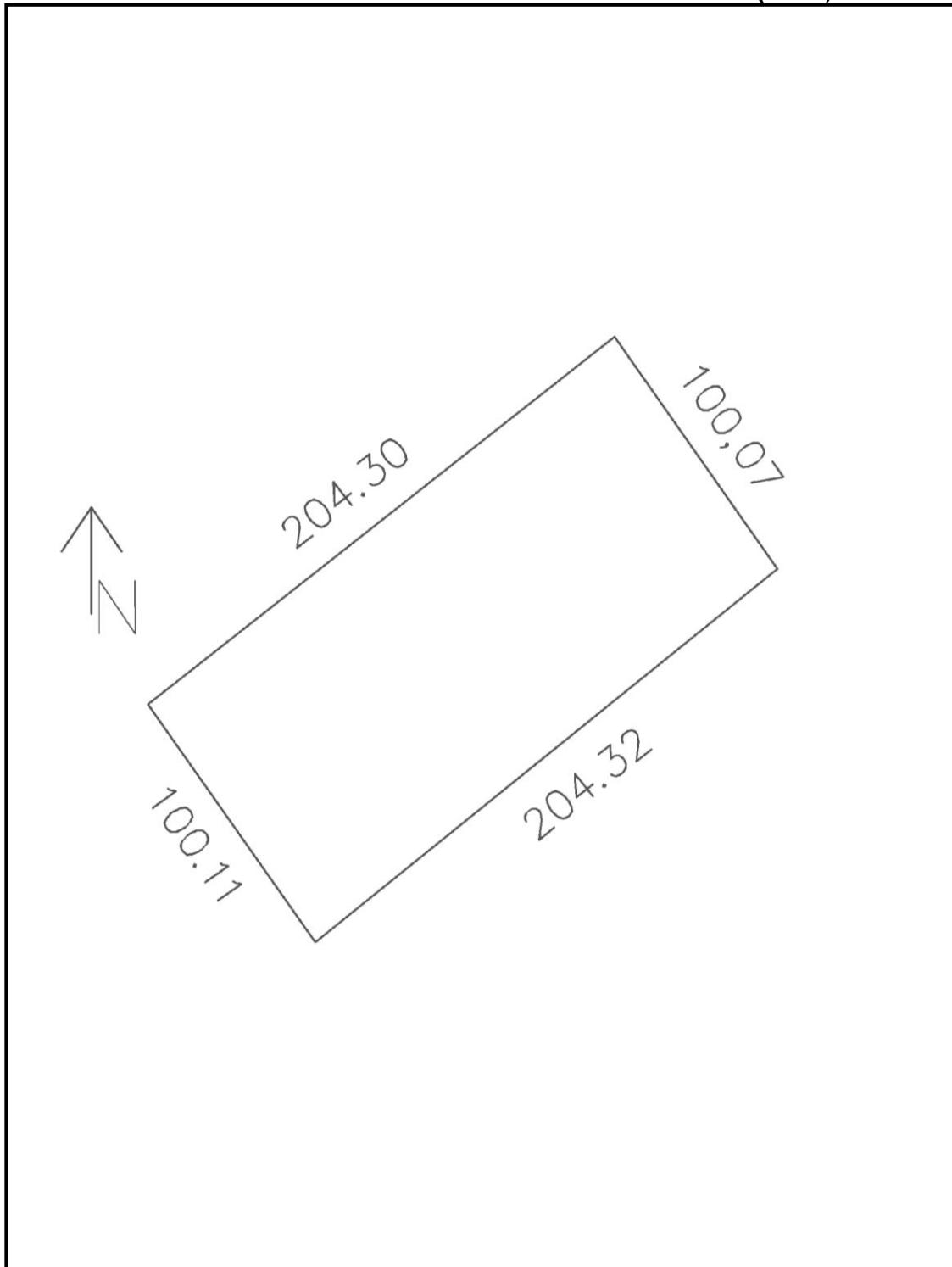
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO X-MAPA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

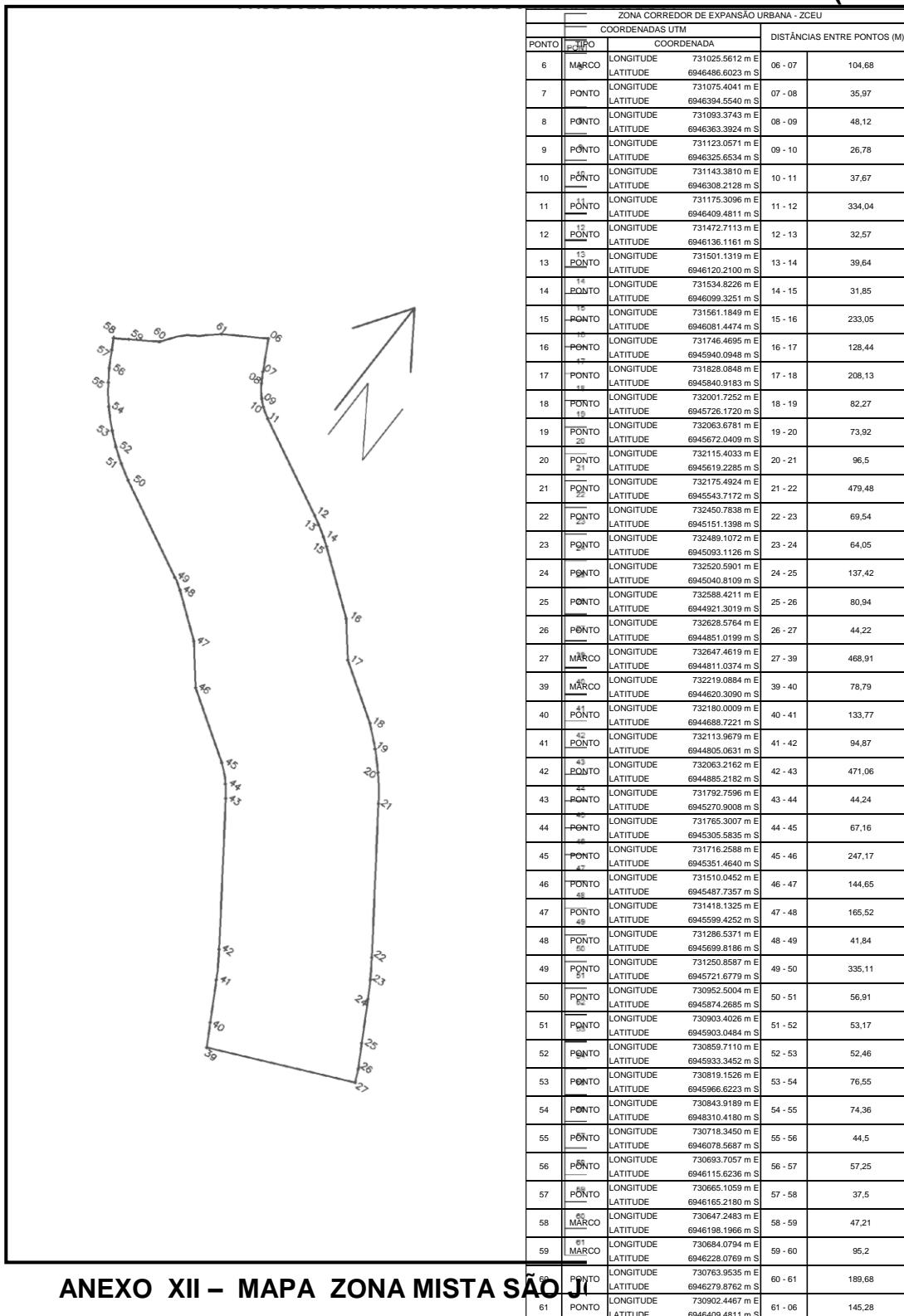
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO XI-MAPA ZONA DE CORREDOR DE EXPANSÃO URBANA (ZCEU).





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

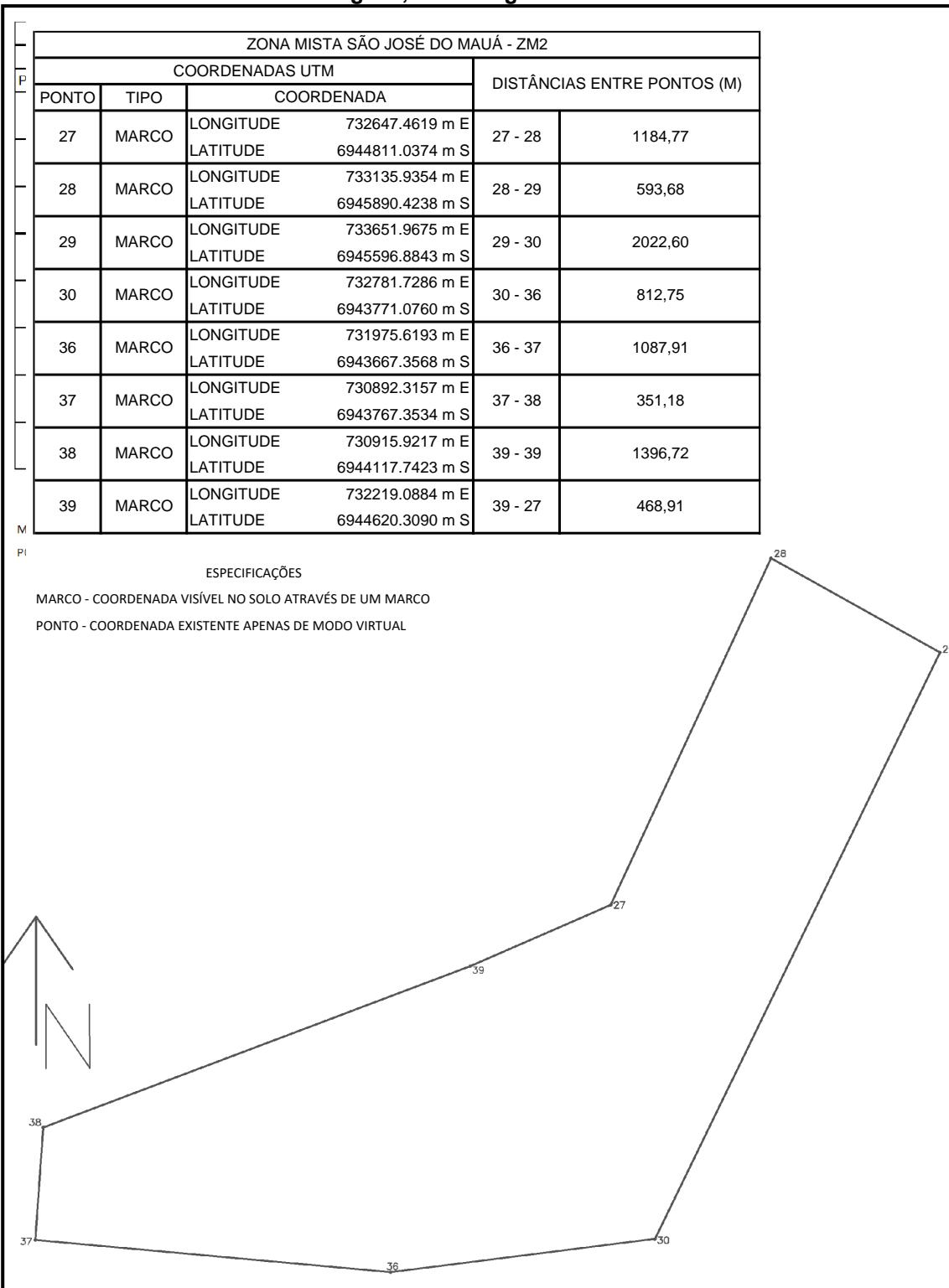
Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

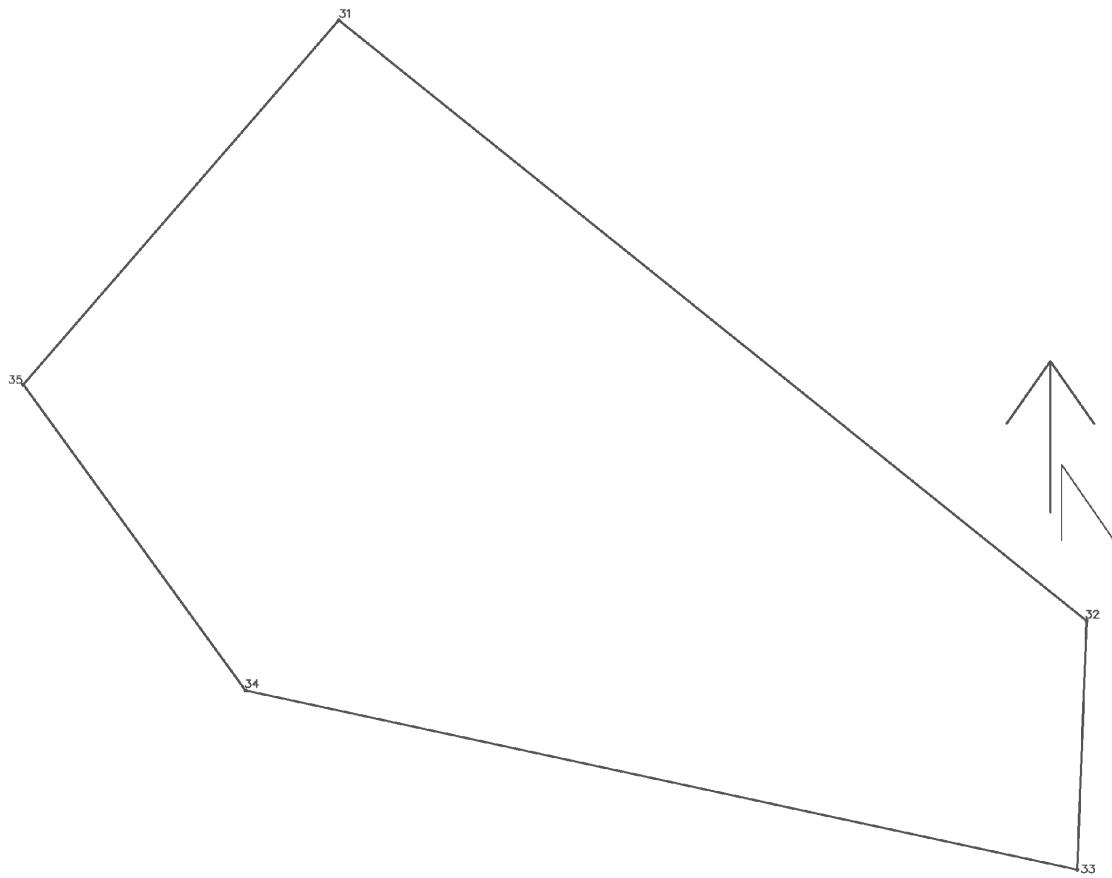
ANEXO XIII – MAPA ZONA MISTA CAMPO ALEGRE (ZM3).

ZONA MISTA CAMPO ALEGRE - ZM3					
COORDENADAS UTM			DISTÂNCIAS ENTRE PONTOS (M)		
PONTO	TIPO	COORDENADA			
31	MARCO	LONGITUDE 733472.6542 m E LATITUDE 6943056.0000 m S	31 - 32	2486,46	
32	MARCO	LONGITUDE 735387.2319 m E LATITUDE 6941469.5332 m S	32 - 33	656,55	
33	MARCO	LONGITUDE 735362.8206 m E LATITUDE 6940813.4327 m S	33 - 34	2181,28	
34	MARCO	LONGITUDE 733233.4054 m E LATITUDE 6941286.2616 m S	34 - 35	987,48	
35	MARCO	LONGITUDE 732665.0575 m E LATITUDE 6942093.7868 m S	35 - 31	1256,21	

ESPECIFICAÇÕES

MARCO - COORDENADA VISÍVEL NO SOLO ATRAVÉS DE UM MARCO

PONTO - COORDENADA EXISTENTE APENAS DE MODO VIRTUAL





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

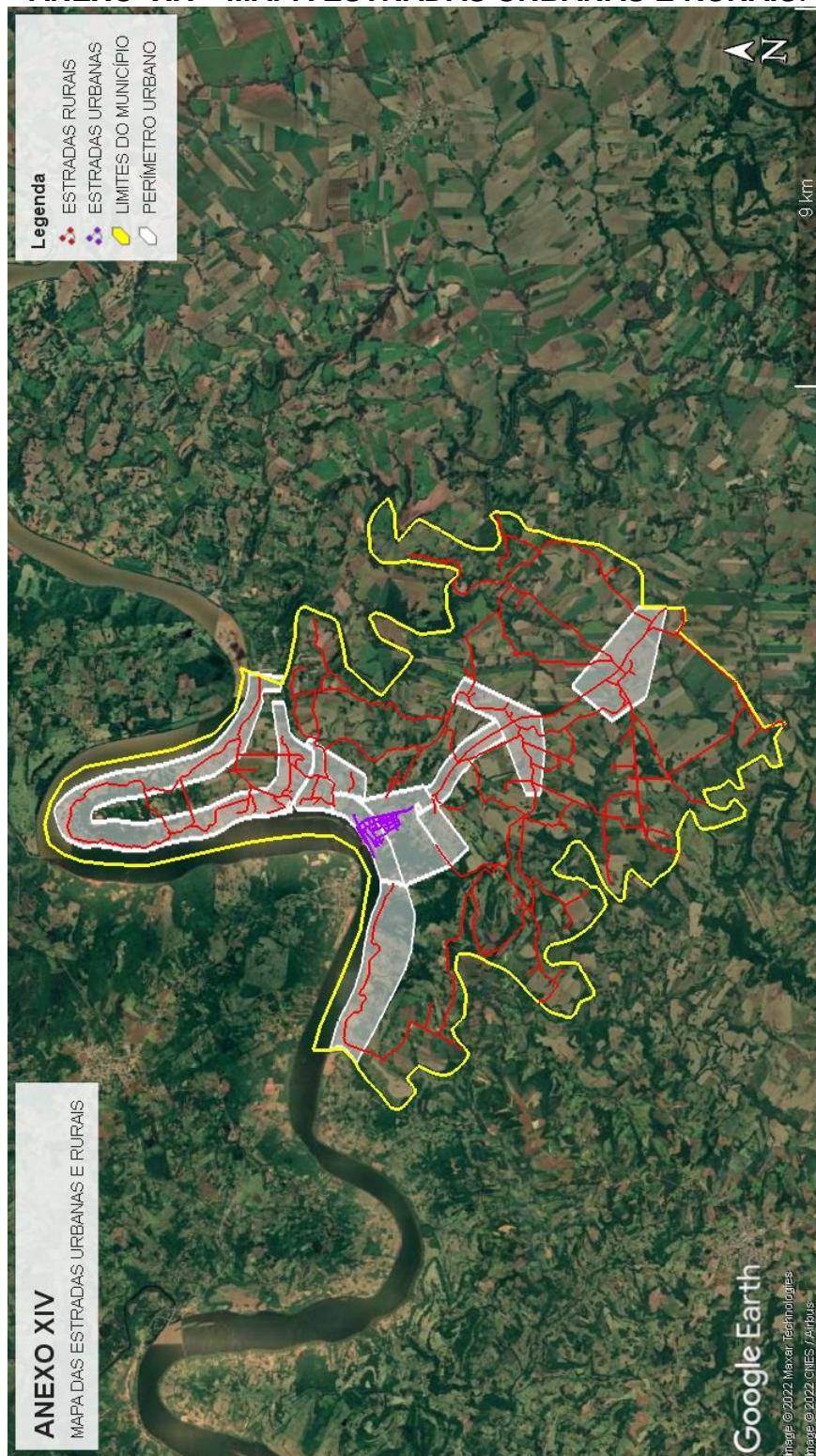
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO XIV –MAPA ESTRADAS URBANAS E RURAIS.





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

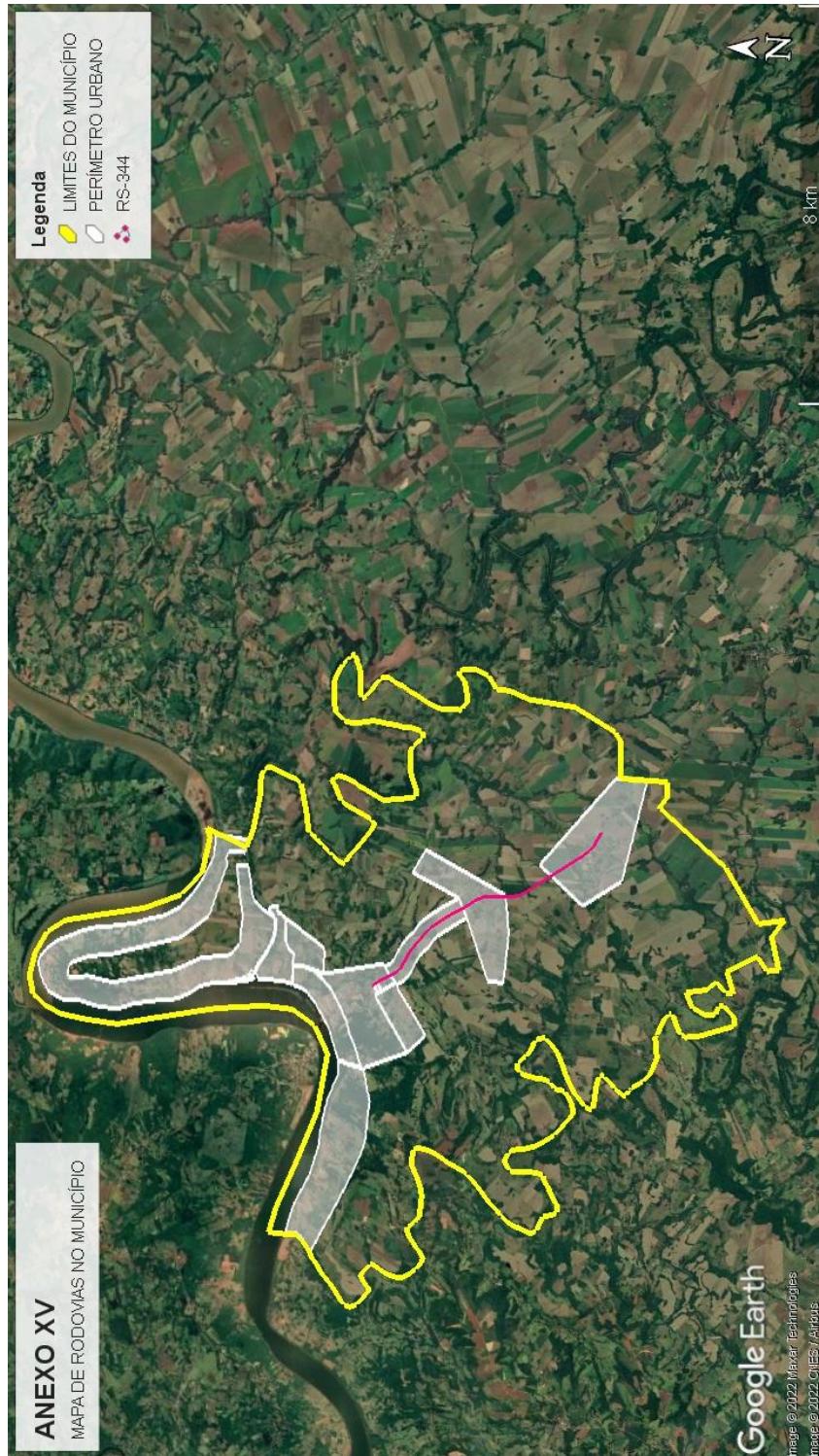
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO XV –MAPA RODOVIAS NO MUNICÍPIO.





PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO XVI –MAPA HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

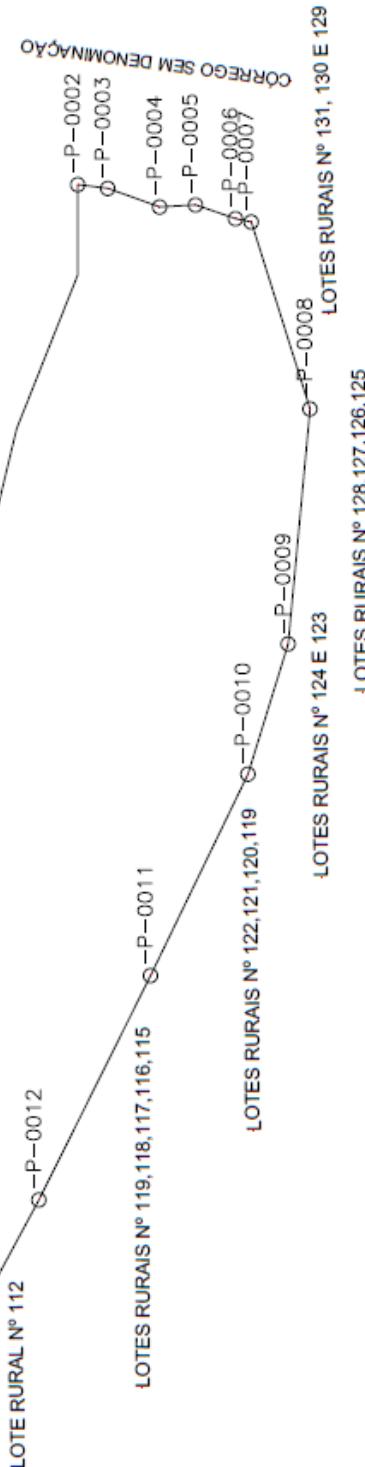
ANEXO XVII – MAPAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO ZIT
ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO 01 ZIT1

VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
			Latitude	Longitude
-P-0001		4.242,69	-27°34'10,287" S	-54°43'22,503" O
-P-0002	183°29'	107,94	-27°34'38,828" S	-54°43'55,145" O
-P-0003	198°31'	197,12	-27°34'40,133" S	-54°40'55,384" O
-P-0004	175°41'	127,48	-27°34'46,204" S	-54°40'57,885" O
-P-0005	198°00'	150,79	-27°34'51,333" S	-54°40'57,315" O
-P-0006	190°32'	57,58	-27°34'54,980" S	-54°40'58,014" O
-P-0007	251°28'	699,73	-27°34'56,828" S	-54°40'58,398" O
-P-0008	274°15'	842,07	-27°35'04,050" S	-54°41'23,582" O
-P-0009	288°06'	485,50	-27°35'02,018" S	-54°41'54,192" O
-P-0010	284°44'	798,83	-27°34'57,845" S	-54°42'11,185" O
-P-0011	295°22'	893,89	-27°34'46,789" S	-54°42'37,834" O
-P-0012	287°13'	832,48	-27°34'34,344" S	-54°43'07,072" O
-P-0013	52°02'	346,28	-27°34'21,987" S	-54°43'34,048" O
-P-0014	32°19'	162,28	-27°34'15,051" S	-54°43'24,088" O
-P-0015	352°28'	289,88	-27°34'10,597" S	-54°43'20,933" O



RIO URUGUAI

RIO SANTO CRISTO



1

ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO 02 ZIT2



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
			Latitude	Longitude
-P-0001		1.652,70	-27°33'28,632" S	-54°39'51,397" O
-P-0002	122°16'	59,17	-27°33'36,016" S	-54°38'59,059" O
-P-0003	143°20'	96,99	-27°33'37,011" S	-54°38'57,214" O
-P-0004	171°03'	162,51	-27°33'39,502" S	-54°38'55,051" O
-P-0005	287°32'	137,79	-27°33'44,700" S	-54°38'54,019" O
-P-0006	205°18'	120,63	-27°33'43,433" S	-54°38'58,835" O
-P-0007	215°35'	140,94	-27°33'47,005" S	-54°39'00,639" O
-P-0008	266°50'	531,31	-27°33'50,777" S	-54°39'03,549" O
-P-0009	232°58'	353,08	-27°33'52,054" S	-54°39'22,859" O
-P-0010	278°33'	259,41	-27°33'59,131" S	-54°39'32,984" O
-P-0011	268°53'	424,41	-27°33'58,035" S	-54°39'42,358" O
-P-0012	4°04'	510,61	-27°33'58,562" S	-54°39'57,815" O
-P-0013	1°35'	342,34	-27°33'42,000" S	-54°39'56,844" O
-P-0014	65°45'	161,95	-27°33'30,882" S	-54°39'56,732" O

ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO 03 ZIT3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 12 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

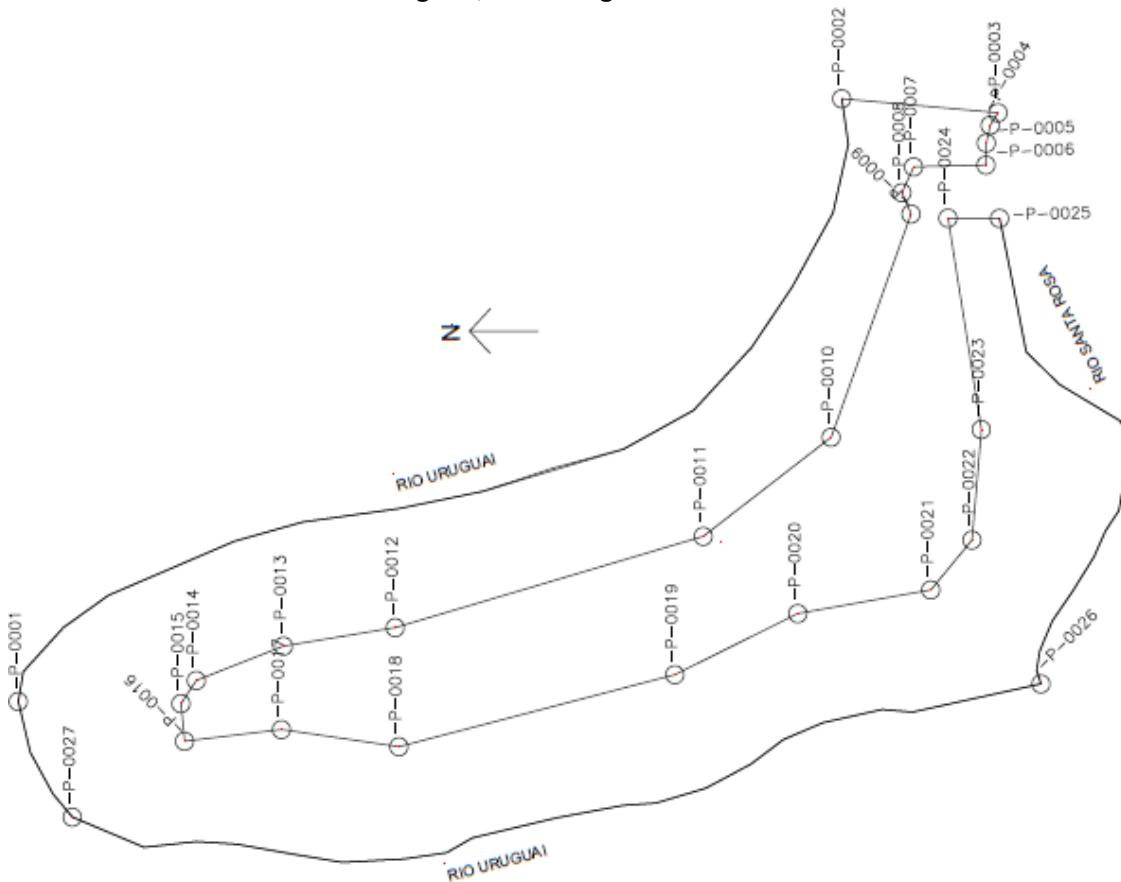
Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
			Latitude	Longitude	
P-0001		6.206,20	-27°30'24,53" S	-54°38'02,04" O	
P-0002	185°17'	86,23	-27°32'49,98" S	-54°38'00,02" O	
P-0003	295°05'	81,88	-27°33'17,88" S	-54°38'02,32" O	
P-0004	278°31'	96,13	-27°33'16,37" S	-54°38'08,17" O	
P-0005	271°32'	122,89	-27°33'16,08" S	-54°38'08,56" O	
P-0006	369°15'	398,59	-27°33'16,06" S	-54°38'12,98" O	
P-0007	264°30'	157,84	-27°33'03,21" S	-54°38'13,44" O	
P-0008	246°49'	127,30	-27°33'01,17" S	-54°38'18,72" O	
P-0009	289°50'	1.313,10	-27°33'02,86" S	-54°38'22,94" O	
P-0010	322°12'	894,16	-27°32'49,12" S	-54°39'08,33" O	
P-0011	343°34'	1.778,27	-27°32'28,62" S	-54°39'28,68" O	
P-0012	360°03'	626,00	-27°31'32,28" S	-54°39'47,91" O	
P-0013	338°14'	517,79	-27°31'11,64" S	-54°39'52,42" O	
P-0014	303°38'	153,39	-27°30'56,15" S	-54°38'59,73" O	
P-0015	262°18'	210,07	-27°30'53,47" S	-54°39'04,44" O	
P-0016	174°30'	539,36	-27°30'54,45" S	-54°40'11,59" O	
P-0017	188°12'	656,01	-27°31'12,36" S	-54°40'09,28" O	
P-0018	165°27'	1.577,00	-27°31'32,78" S	-54°40'12,14" O	
P-0019	153°13'	759,78	-27°32'21,85" S	-54°39'56,75" O	
P-0020	171°15'	746,37	-27°32'44,57" S	-54°38'43,28" O	
P-0021	127°41'	357,40	-27°33'08,11" S	-54°39'38,71" O	
P-0022	94°32'	613,77	-27°33'15,01" S	-54°39'28,28" O	
P-0023	81°13'	1.154,46	-27°33'16,10" S	-54°39'06,36" O	
P-0024	177°50'	286,12	-27°33'09,60" S	-54°38'23,83" O	
P-0025		2.981,18	-27°33'18,74" S	-54°38'23,24" O	
P-0026		5.577,14	-27°33'27,73" S	-54°38'57,24" O	
P-0027		719,13	-27°30'34,40" S	-54°40'27,75" O	